REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-406	**Atividade:** Empreendimentos Turísticos **Âmbito**: Plano de Atividades 2023 **Ação**: Fiscalização de Empreendimentos **Data Turísticos:** 22/11/2023 **Inspetores:** Luís Brasil Ulisses Rosa	**Identificação**: [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	Após reclamação efetuada na [redacted] do livro de empreendimento, foi efetuada averiguação aos quartos n.ºs 409 e 201. Apurou-se que os aparelhos de ar condicionado produziam ruído excessivo e lentidão no aquecimento das respetivas unidades de alojamento.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n. º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.	Propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, com comunicação à responsável operacional do empreendimento, para internamente serem desenvolvidas as intervenções entendidas como eficazes nos aparelhos de ar condicionado instalados nas unidades de alojamento, permitindo assim a diminuição do ruído que atualmente produzem, e funcionem corretamente, com a maior celeridade possível, conforme proposta de ofício constante em anexo, IRT-SAI/2023/887. **O inspetor:** Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil Num. de Identificação: 07407016 Data: 2023.11.22 12:09:52-01'00'	Concordo. 4.12.23